

seis metros de largura, partindo do porto da Conceição á margem direita do rio Parahyba, entre a cidade do Atharanté e a Colonia S. Pedro, terminando na cidade de Oeiras.

Fica o contractante igualmente obrigado a construir uma ponte de madeira offerecendo as precisas condições de solidez e tendo a largura necessaria para passagem de um carro sobre o rio Piahy no lugar em que atravessa elle a projectada estrada.

O contractante deverá apresentar a obra concluida no prazo de dois annos, contados da data da approvação do respectivo contracto pela assemblea provincial.

Si exceder o prazo marcado para a conclusão da obra, não apresentando cauza justificada, fica o contractante sujeito á multa de um conto de reis.

Para garantia desta multa depositará o contractante no thesouro provincial a caução de um conto de reis em dinheiro ou apolice da divida publica geral ou provincial, que revertirá tambem para a provincia se depois de seis mezes de approvação do contracto não der começo ás obras.

O contractante só gosará do pedaggio concedido no respectivo contracto depois que a estrada fór julgada aceitavel pela commissão nomeada pelo presidente da provincia.

Somente com autorisação do governo poderá o contractante transferir a terceiro o presente contracto.

O contractante é obrigado, durante o tempo em que estiver no gozo da estrada, a mantel-a em estado de boa conservação.

O contractante fica ho direito de desapropriar os terrenos que forem necessarias para a construcção da estrada e da ponte.

O presidente da provincia e a câmara municipal de Oeiras prestarão ao contractante todo o auxilio que fór necessario para a inteira execução do presente contracto.

O contractante e seus herdeiros gosarão por trinta annos o direito de pedaggio nesta estrada ha razão de 18000 rs. por cada carro ou vehiculo, 300 rs. por cada carga 500 rs. por cada cavalleiro, 200 rs. por peão e 100 rs. por cada cabeça de gado de qualquer especie.

Este pedaggio será pago por viagem simples.

Findo este prazo o contractante entregará á provincia a estrada e a ponte em estado de boa conservação.

O respectivo contracto para sua inteira execução depende de approvação da assemblea provincial.

Secretaria do governo do Piahy, 14 de Julho de 1888.

O secretario interino João Augusto Rosa.

SECÇÃO PARTICULAR

Aristides está cego e a sua ignorancia o leva a lama! Pobre moço! Como seu cunhado cahio em semelhante estado?!! Hoje deve se ter rezado até de apertar-lhe a mão e de escrever cartas deixando espaço em branco. Coitado mil vezes coitado! (Alfredo Mendes) Este sendeiro que na intimidade hio, quando promotor publico des-

la comarca, a confiança do sr. Joaquim Rusado, falsificando a firma deste, por cujo crime se acha denunciado, como tambem por ter delapidado as legitimas de seus filhos orphãos, acha-se de viagem para essa capital onde vai occupar um lugar entre os deputados provinciaes.

Esté calumniador de profissão, cujo officio é malisnar mentir e deprimir as alheias reputações, conseguiu obter, na Relação do districto, uma provisão para advogar.

Este patife occupa na G. N. o lugar de tenente coronel; mas, nada d'isso o recommenda porque factos desta ordem dão-se por um capricho da sorte, por uma d'essas anomalias que nunca foram explicadas.

Esté sendeiro velho, que responde entre nospelo nome de Aristides (**) é entre os burros o mais burro, entre os corruptos o mais corrupto; entre os infames o mais infame, entre os ladrões o mais cynico. Como empregado publico, sua vida é um mytho de horror e de torpêdas nunca visto. Como pai de familia, os seus exemplos são compromettedores do futuro de innocentes crianças, cuja maior infelicidade consiste em tel-o como pai.

Milhor fora nár terem nascido, on que o vissem desaparecer da face da terra.

Como homem, tem alguma coisa de semelhante com a natureza a que pretende pertencer. E' um monstro, em fim, que até ho physico está fóra das normas naturaes. A moral é de um porco, e parece ter sido creado com o leite das capivaras, pois é madraço e estúpido como ellas. Ninguem, por certo, se admira que este monstro tenha occupado, e continue occupando cargos, aliás importantes; não admira, sim, porque escrevas houve que subiram ao throno. Mas, como dissemos no começo deste escripto, está de viagem para essa capital este sendeiro poltrão.

Theresinenses! Pará que de uma vez por todas fiquéis convencidos da verdade do que por muitas vezes temos dito deste animal, vós que correis ás sessões da Assembléa, onde, para vergonha nossa, vai ter lugar a entrada deste bipede, reparai bem esta figura mephistophelica, observai bem este sendeiro escapafurnelico; apreciái o comportamento deste animal estapafúrdio; tomai nota dos seus actos e julgareis se é ou não verdade o que d'elle temos dito, e o concedido que d'elle fez (e continuá á fazer) o Alfredo Mendes em uma carta dirigida a um cunhado do sendeiro, cujo trecho, referente ao mesmo sendeiro, encima estas linhas.

O sendeiro vai provar com a presença os escriptulos da «Imprensa», que o chamou advogado pratico, jornalista traquejado e talentoso escipitor.

Theresinenses! Ainda uma vez dizemos, prestai attenção, reparai como a «Imprensa» estragou tantos qualificativos bobitos. Nós vos rogamos, observai por um momento o jornalista traquejado, e evitaé a seu contacto.

Vel-o-heis a dar patadas como uma besta mineira.

Com certeza o seu aspecto lugúbre e aterrador, o seu todo asqueroso e repulso vos provocará nauseas; mas, por quem sois, não lhe cuspais na cara. Não vos aproximéis muito d'elle.

Deixae passar o monstro. Picos, 17 de Maio de 1888. Alguns conservadores.

Santa Philomena. Sr. Redactor.—Li na «Imprensa» e na «Reforma» de 21 do mez pro-

(**) Pedimos a redacção para escrever com typos do sisco este nome desgracado.

ximo passado, um artigo em que esses jornaes, tratão de negocios desta localidade, especialmente de especulacção que aqui levará a meatriz de nome Joaquim; applicado por Marcos e Eusebio, cearences, á qual em seguida, seguio para essa capital, creio que de muda. Fizerão-me no caracter de promotor publico desta comarca, e ao subdelegado de policia, Eugenio Alvarino de Sá, as mais injustas e acerbas accusações.

Almira que esses jornaes, que se dizem representantes da opinio pública; que são dirigidos por cidadãos de boa educacção, se deixassem levar por informacções apaixonadas e destituidas de fundamento ao terreno escorregadio dos doestos vis e grossieiros em satisfacção a odios e caprichos partidarios. Pois fiquem sabendo os escriptores dessas gazetas, que rabiscando accusações contra mim, por causa do facto acima alludido, fizeram-me clamorosa injustiça.—Deixandó de parte os doestos com que se servirão mimosiar-me experei, se bem que succintamente, o caso como ella se passou. Effectivamente na noite do dia 3 do mez passado, os cearences Marcos e Eusebio, não sei porque motivo, apoderarão-se de Joaquim, que então se achava em casa de sua irmã Rita, e lhe applicarão uma não pequena surra de chicote. Em seguida, divulgandó-se o facto immediatamente em toda villa, comparecemos no lugar do delicto, eu, o dr. juiz de direito da comarca Benevenuto Alves de Carvalho, o subdelegado de policia e outras muitas pessoas; mas já não encontramos ali os culpados, que conseguiram evadir-se. Em acto continuo o dr. juiz de direito ordenou e se procedeu á corpo de delicto na offendida, o qual com o respectivo inquerito policial foi no mais curto prazo possível remetido, na fórma da lei, ao promotor publico da comarca, que immediatamente deu denuncia contra os indiciados, seguindo o processo seus devidos termos até a pronuncia.

Como, pois, vem esses jornaes accusar-me de falta no cumprimento de meus deveres? Tenho consciencia de haver-o cumprido na altura de minhas attribuições e para isso invoco o testimonho do illustre sr. dr. juiz municipal.

Não era possível proceder-se com mais celeridade, tanto que, quando Joaquim d'aqui sahio, ja estava em andamento a formação da culpa dos accusados, Marcos e Eusebio. Que mais querem a «Imprensa» e a «Reforma»?

Esta comarca se acha no regimen da lei e da justiça; as suas autoridades tem sempre cumprido seus deveres.

E' por tanto infundada á accusação das gazetas liberaes, e carente de procedencia e de fé. Não acompanho aos auctores dos escriptos alludidos no terreno da descompostura, e termino aqui, por julgar haver esclarecido sufficientemente o facto em questão, tão somente por deferencia ao publico e aos meus superiores.

Voltarei ao assumpto, e publicarei documentos comprobatorios do quanto hei explicado, si preciso for. S Philomena, 29 de Maio de 1888. Clemente Vieira Soares

Parnahyba

O sr. Kiappe—pedra—fina.

Não tenhas, minha moza, medo d'elle Vae-lhe danito de rijo, logo nelle! E' indecoroso faltar-se a um compromisso publico e por isso voltamos a palestrar um pouco com o sr. Fre-

derico—piaba, embora conheçamos o seu estado rabioso. Sem duvida originaram a sua repentina irascibilidade as justas censuras que fizemos pelas iniquas demissões dos pharoleiros, as quaes podia ter realizado com menos subserviencia e mais dignidade!

Queixe-se, porem, de si: se não queria tempestades não semeasse ventos.

Não deploramos achar-se actualmente o sr. capitão do porto fóra de seus habitos, nimiamente embravecido, tendo entre as mãos o n.º 506 da «Epoca» que lê e relê com um frenesi pastoso, por que assim se conservando concorre para cremos que s. s. deú algum valor as nossas apreciações.

Pelo menos, é o que nós parece mais logico.

Sentimos que o violento pedra-fina, despeitado com a nossa attitud diante de seu acto ridiculo, tenha se tornado o arauto da difamacção!

Mas, não sé persuada que a acerbidade de suas proposições e o seu continuo ladrar ha de nos fazer parar como o fizeram aos chrononetros do Parahyba. . . .

E' bom dissaadir-se.

Não nos surpreendem a iracúndia do sr. capitão do porto porque em iguaes condições já se achou s. s. quando entrou no exercicio do cargo que por equidade occupa, e reconhecen que as verbas consignadas na tabella da distribuição dos creditos já se achavão esgotadas, e consequentemente impossibilitado de lucrare alguma coisa.

Por esse facto fiquemos convictos de que o homem gostava de manhar e principiamos a tomar nota.

Decorrido pouco tempo tivemos o desorazer de presenciar que a capitania do Porto, out'ora tão respeitada pelos seus antecessores, achava-se aviltada com a permanencia de um cavallo de sella do sr. capitão do porto, em uma de suas salas!

Dnem-nos ver uma repartição do governo transformada em nojeata estribaria.

Não se ruborize o sr. Costa—piaba quando passar a sua preciosa vista por estes pedacinhos e concorde que temos razão para publical-ós, desde que s. s. spraz-se em maldirer das nossas reputações para ser agradavel ao pustuloso e adultérino Lucas cós tantina, de quem se constituiu um servus servorum.

Admira o modo porque o sr. Kiappe pedra-fina propaga o seu prestigio e altivez, quando é certo que s. s. forçosamente deve andar cabisbaço e taciturno, porque está na consciencia de todos que por causa de sua inaptilidão professional naufragou o patacho «Pirapama», sendo victimas 9 aprendizes marinhoeiros.

Quem não saberá da tetrica historia desse naufragio?

Certamente que ninguém ousará contestar. Por hora, temos dito; affiançando ao sr. Frederico piaba que as suas hespanholadas não nos intimidam.

A nossa resolução é tal que não tememos que s. s., docil como é, se preste a fazer o papel de um Reinaldo.

Dii omeu averiant. Convem, por tanto, mudar de rumo. . . . continue a ser uma piabi nha inoffensiva e não tente transferir-se em piranha para nos estrangular, porque deste modo nos obriga a terrafial-o, e . . . era uma vez um pedra fina.

Quin? Em conclusão, accite um conselho—não cêta mais o seu fluxivel dorso para tão pessimo cavalgante; lembre-se que uma das causas que faz perder o homem é—muito prezumir e pouco valer!

«Porque, essas honras vãs, esse ouro puro vendá-o valor não dão a gente, «M-lhor é merecer os sem os ter «Que possuill-os sem os merecer.

23—6—88. Romulo.

Santa Filomena.

«A «Reforma» e a «Imprensa» de 21 de Abril proximo passado, publicarão um escripto em que, tratandó de negocios desta localidade, fazem desfavoraveis allusões aos nomes de Salomão do Amaral Britto, e Moysés do Amaral Britto.

Não sabemos se essas gazetas se referem a nós, pois não usamos do sobrenome—Amaral;—si por ventura assim acontecer, queirão nos declarar, que terão resposta conveniente e adequada.

27 de Maio de 1888. Salomão Lustoza de Britto. Moysés Lustoza de Britto.

O promotor publico de Jacós e a «Imprensa».

De novo calunniou-me o orgão liberal—servindo-se do facto dado entre alguns ex-senhores e libertos do termo do Paulista—escrevendó as seguintes linhas. «O promotor da comarca cruzou os braços diante de semelhante crime. A principio blazonava que persegueria os criminosos, depois que soube se limitou a requerer inquerito em Paulista. O integro juiz de direito dr. Alfredo Teixeira Mendes, sabedor dos factos tem instado para que se proceda a um auto de perguntas e a corpo de delicto no miserando liberto que se acha ferido em Jacós, mas nem o promotor requer coisa alguma, nem a autoridade policial se move, de sorte que nenhuma providencia tem sido tomada.»

Neste pequeno periodo «Imprensa» calunniou-me grosseiramente faltando completamente a verdade.

No dia 10 de Junho ultimo chegá a esta villa os libertos de que se trata e no mesmo momento que soube do facto, requeri perante á autoridade policial corpo de delicto e antes de perguntas o q' tudo se procedeu. Doc. n.º 1. Requisitei ao delegado uma praça e a fez seguir até Paulista, requerendo as delenciasias a que já se procedeu e constantes do doc. n.º 2.

Como asseverou a «Imprensa» que o seu integro amigo dr. Alfredo, instou e nada se fez, cruzandó eu os braços? Leia o publico e admire como se calunmia pelo gosto de molestar! Não espero da «Imprensa» signer justiça, mas não tem ella o direito de calunniar tendo o dever de presar a verdade.

Proceda eu correctamente punindo o crime, cumprindo meus deveres com toda isenção, empregando os mais sinceros esforços em pró da causa; publica, a «Imprensa», que tem como redactor o bacharel Glodoldo, ha de calunniar-me e insultar-me, por que fui descobrir um falsificador na pessoa de um seu primo que d'aqui o inspira a deprimir-me.

Abolicionista de coração e muito antes da diamantina lei de 13 de Maio, eu tenho empregado activamente todos os meios legais para que nesta comarca a lei seja fielmente executada e orgullo-me em dizer: na comarca de Jacós a lei de 13 de Maio está plenamente executada, tendo sido festejada com estrepito, para o que muito concorri.

Jacós, 7 de Julho de 1888. Benedicto de B. Abueud.

DOCUMENTO N.º 1. Illa. sr. subdelegado de policia.

—O abaixo assignado promotor publico desta comarca, a bem dos interesses publicos requer a v. s. l. mande certificar o seguinte:

